



**PROJETO DE LEI N° 022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 29.028,16 (VINTE E NOVE MIL, VINTE E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 29.028,16 (vinte e nove mil, vinte e oito reais e dezesseis centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3615, de 30 de Novembro de 2022, conforme segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
605	- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
1061	PROJ/ATIV - PROGRAMA PASSE LIVRE ESTUDANTIL	
339218	- AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	R\$ 29.028,16
<b>Total</b>		<b>R\$ 29.028,16</b>

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação, como segue:

	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (571)	R\$ 29.028,16
<b>Total</b>		<b>R\$ 29.028,16</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ZIANIA MARIA BOLZAN,**  
Prefeita Municipal

**JOÃO RODOLFO BAYER**  
Secretário da Fazenda.

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretaria de Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL  
CNPJ: 87.489.910/0001-68  
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS  
Fone/Fax (55) 3276-6100

---

Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**



**JUSTIFICATIVA**

**PROJETODE LEI N° 022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas  
Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei N° 22, de 03 de Fevereiro de 2023, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 29.028,16 (VINTE E NOVE MIL, VINTE E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.” A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- De acordo com o Ofício 001/2023, em anexo

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda para esclarecimentos acerca da matéria.

**ZIANIA MARIA BOLZAN,**  
Prefeita Municipal